

PORTARIA Nº 1265/SRE, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Alteração de nome empresarial de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução nº 110, 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no processo nº 00058.073888/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da sociedade empresária OCEANAIR TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº. 05.752.384/0001-12, com sede social na cidade do Rio de Janeiro (RJ), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo pela Decisão nº 74, de 10 de junho de 2014, para OPTA TÁXI AÉREO LTDA., conforme 9ª Alteração do Contrato Social, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro - RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº 74, de 10 de junho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT